



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO  
CNPJ 94.704.129/0001-24

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2024 de aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (van com acessibilidade) novo zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123004/2023, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, Matrícula nº 828, residente e domiciliado na cidade de Engenho Velho – RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MARINA VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrição no CNPJ nº 94.089.398/0001-28, sita na Avenida Flores da Cunha, 311 A, Bairro Boa Vista, em Carazinho/RS, CEP: 99.500-000, neste ato representada pelo Sr. JAISON ALESSI LAMONATTO, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de entrega do objeto, Veículo de Transporte Sanitário (van com acessibilidade) novo zero km conforme a Proposta/FNS de nº 12142963000123004/2023, objeto do Contrato nº 66/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2024, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:***

*4.1. O objeto contratual deverá ser entregue na sede Município de Engenho Velho/RS, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, centro, mediante a cópia do empenho, que servirá como Ordem de Entrega (Requisição de fornecimento), enviada no e-mail da Contratada, cadastrado no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até o dia 25 de fevereiro de 2025.*

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO**  
CNPJ 94.704.129/0001-24

---

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 03 de dezembro de 2024.

**Diego Martinelli Bergamaschi**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**MARINA VEÍCULOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

---